



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 3 / 2022 - DAP (11.00.43.41)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Maceió-AL, 04 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições estabelecidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45/SGDD/SEDGGD/ME, DE 15 DE JUNHO DE 2020, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tiveram o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspensos automaticamente pelo MINISTÉRIO DA ECONOMIA e que ainda não realizaram comprovação de vida.

Nome	Aposentado / Beneficiário de Pensão	Banco Enviado	Data de Início da Prova de Vida
ADELMO FARIAS BARBOSA	Aposentado	BANSICRED	01/06/2021
ALBERTO EDUARDO COX CARDOSO	Aposentado	B.B.	01/10/2021
ALDIR REMIGIO DE OLIVEIRA LEITE	Aposentado	ITAU	01/04/2021
ALEXANDRINA MARIA DOS SANTOS	Aposentado	SANTANDER	01/05/2021
AMANICE LIMA CORREIA	Aposentado	SANTANDER	01/07/2021
ANAMALIA GOMES DE BARROS MOURA	Beneficiário de Pensão	B.B.	01/02/2021
ANTENOR TEIXEIRA LEAL	Aposentado	B.B.	01/05/2021
ANTONIO JOSE SARMENTO CAVALCANTI DE GUSMAO	Aposentado	SANTANDER	01/07/2021
BENEDITA SILVA DE OLIVEIRA	Beneficiário de Pensão	SANTANDER	01/09/2021
BENEDITO CUSTODIO DOS SANTOS	Aposentado	SANTANDER	01/08/2021
BRENO CARNEIRO CARNAUBA	Aposentado	SANTANDER	01/03/2021

CARLOS SOUZA SILVA	Aposentado	SANTANDER	01/04/2021
CIRO DE OLIVEIRA BEZERRA	Aposentado	BANSICRED	01/03/2021
CLAUDIA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS	Beneficiário de Pensão	SANTANDER	01/04/2021
CLOVIS JOSE DA SILVA	Beneficiário de Pensão	BRADERCO	01/10/2021
DARLENE SIDNEY BEZERRA MORAES	Beneficiário de Pensão	ITAU	01/01/2022
DINIZ FIREMAN DE ARAUJO FILHO	Aposentado	SANTANDER	01/04/2021
DIRLENE MARIA DOS SANTOS	Aposentado	SANTANDER	01/08/2021
EDILZA CONCEICAO DE LIMA	Aposentado	SANTANDER	01/03/2021
ELAINE COSTA DE AZEVEDO FERREIRA	Aposentado	BANSICRED	01/10/2021
ELIENE DE MELO ARAUJO	Aposentado	C.E.F.	01/01/2022
EUNICE DA SILVA ALBUQUERQUE	Aposentado	B.B.	01/03/2021
EVANDRO JOSE TAVARES DE ARAUJO GOUVEIA	Aposentado	B.B.	01/10/2021
FRANCISCA LIGIA SOBRAL GARCIA	Aposentado	SANTANDER	01/10/2021
GENETE FRANCISCA DA SILVA	Aposentado	BANCOB	01/05/2021
GENILDA ALVES DE ARAUJO	Aposentado	SANTANDER	01/09/2021
GERSON MARTINS DOS SANTOS	Aposentado	C.E.F.	01/09/2021
GIVALDO SA LEITAO RIOS	Aposentado	SANTANDER	01/03/2021
GLEIDE GOMES DOS SANTOS SILVA	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/02/2021
GREGORIO ALFREDO TENORIO FONTAN	Aposentado	B.B.	01/12/2021
GUILHERME COSTA DA SILVA	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/01/2022

IRACY CANCIO DA ROCHA	Beneficiário de Pensão	B.B.	01/06/2021
IRANDI MARQUES RAMOS	Aposentado	B.B.	01/06/2021
IVANA DE FREITAS BARBOLA	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/02/2021
IVANI DE SOUZA NUNES	Beneficiário de Pensão	SANTANDER	01/04/2021
IVANILDA COSTA	Aposentado	SANTANDER	01/10/2021
IVANILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Aposentado	BANCOB	01/04/2021
IVANILDE MARIA DOS SANTOS SILVA	Aposentado	SANTANDER	01/04/2021
JACILDA COSTA SILVA	Aposentado	SANTANDER	01/12/2021
JALBAS TAVARES LIRA	Aposentado	B.B.	01/02/2021
JALBAS TAVARES LIRA	Aposentado	SANTANDER	01/02/2021
JANDIRA TELES DE OLIVEIRA	Aposentado	SANTANDER	01/03/2021
JOANILDO COSTA	Aposentado	SANTANDER	01/08/2021
JOAO ALFREDO SAVASTANO RAMALHO	Aposentado	B.B.	01/09/2021
JOAS FERREIRA TAVARES	Aposentado	C.E.F.	01/07/2021
JOSIAS SOARES DO NASCIMENTO	Aposentado	SANTANDER	01/05/2021
JOSE BARBOSA PEREIRA	Aposentado	SANTANDER	01/07/2021
JOSE CLAYTON DE ALBUQUERQUE SAMPAIO	Aposentado	SANTANDER	01/09/2021
JOSE DE CARVALHO VISGUEIRO	Aposentado	SANTANDER	01/07/2021
JOSE LOUVECY DOS SANTOS	Aposentado	SANTANDER	01/01/2022
JOSE MACHADO DA SILVA	Aposentado	B.B.	01/06/2021
JOSE MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Aposentado	SANTANDER	01/03/2021

JOSE WANDERLEY NETO	Aposentado	C.E.F.	01/07/2021
KAYLANE VITORIA DO NASCIMENTO SANTOS	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/02/2021
LARAH KAMILLY SANTOS DA SILVA	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/08/2021
LINDALVA GOMES DA SILVA	Aposentado	SANTANDER	01/10/2021
LUCIANO JORGE PEIXOTO	Aposentado	C.E.F.	01/06/2021
LUCILA DE LIMA SANTOS	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/10/2021
LUIS CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	Beneficiário de Pensão	B.B.	01/09/2021
LUIZ GONZAGA BARBOSA MONTEIRO	Aposentado	B.B.	01/04/2021
LUZINETE NOBRE DA SILVA	Beneficiário de Pensão	SANTANDER	01/09/2021
MANOEL FERREIRA DA SILVA	Beneficiário de Pensão	BANSICRED	01/03/2021
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	Aposentado	SANTANDER	01/03/2021
MARCELLO LAVENERE MACHADO	Aposentado	C.E.F.	01/01/2022
MARCIA SILVA SARDEIRO	Aposentado	ITAU	01/03/2021
MARCOS DA ROCHA	Aposentado	C.E.F.	01/06/2021
MARIA AUGUSTA DA SILVA CAVALCANTE	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/03/2021
MARIA AUREA BORGES COELHO	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/10/2021
MARIA DE FATIMA NEGROMONTE CORREIA	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/05/2021
MARIA ELEUSA BRITO DE LIMA GONCALVES FERREIRA	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/05/2021

MARIA ELEUSA BRITO DE LIMA GONCALVES FERREIRA	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/05/2021
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	Beneficiário de Pensão	B.B.	01/09/2021
MARIA JOSE DOS SANTOS MATIAS	Beneficiário de Pensão	BANCOB	01/04/2021
MARIA JOSE DUARTE CAVALCANTE	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/08/2021
MARIA MADALENA DA CONCEICAO FERREIRA	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/04/2021
MARIA NEIDE VIANA SANTANA	Beneficiário de Pensão	SANTANDER	01/06/2021
MARIA PORFIRIO ARAUJO	Beneficiário de Pensão	B.B.	01/09/2021
MARIA SALETE VASCONCELOS SILVA	Beneficiário de Pensão	B.B.	01/09/2021
MARIA TEREZA CORTEZ PIRES DE AZEVEDO	Beneficiário de Pensão	SANTANDER	01/03/2021
MARIO ULISSES DE OLIVEIRA	Beneficiário de Pensão	BANCOB	01/06/2021
MILENE RIBEIRO VASCONCELOS ULISSES	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/07/2021
NADEJANE MADEIROS DE BARROS CORREIA	Beneficiário de Pensão	BRDESCO	01/05/2021
NEUZA MARIA DOS SANTOS	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/04/2021
NICOLE DE GUADALUPE MENDONCA BREDA	Beneficiário de Pensão	B.B.	01/06/2021
REJANE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	Beneficiário de Pensão	B.B.	01/03/2021

RUBENS DUARTE CAVALCANTE	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/08/2021
RUTH BOTELHO TRIGUEIROS	Beneficiário de Pensão	B.B.	01/05/2021
SARAH MARIA SALLES CAMPOS	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/09/2021
SEVERINA ANTONIA DOS SANTOS	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/07/2021
SIDNEIDE SOUZA SANTOS	Beneficiário de Pensão	SANTANDER	01/07/2021
SOFIA ALEXANDRE DA SILVA	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/02/2021
TEREZINHA LESSA OMENA	Beneficiário de Pensão	C.E.F.	01/04/2021

* Lista atualizada em 04 de fevereiro de 2022, às 15h14min.

** Caso o beneficiário já tenha realizado a prova de vida no banco ou no aplicativo após 18/01/2022, desconsiderar este edital.

2. O restabelecimento do pagamento do provento, pensão ou reparação econômica fica condicionado à efetivação da comprovação de vida, que pode ser realizada por meio de:

I - Atendimento por funcionário do banco de recebimento;

II - caso disponível no banco conveniado, sistema biométrico em terminal eletrônico de autoatendimento de qualquer agência da Instituição Bancária na qual o beneficiário receba o seu provento, pensão ou reparação econômica; ou

III - aplicativo de celular SOUGOV.BR. Veja instruções aqui: [Prova de Vida Digital - YouTube](#).

3. Nas hipóteses de prova de vida realizada no banco, o beneficiário deverá comparecer à agência munido dos originais dos seguintes documentos:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

II - documento oficial de identificação com foto.

4. Na hipótese de o beneficiário possuir mais de um benefício com seu recebimento em instituições bancárias credenciadas distintas, a comprovação de vida poderá ser realizada em apenas uma delas e será aproveitada em relação a todos os benefícios.

5. O beneficiário menor de 18 anos deverá comparecer na agência da Instituição Bancária credenciada acompanhado do seu representante legal, sendo indispensável a apresentação de:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do menor;

II - documento oficial de identificação original com foto do menor ou sua certidão de nascimento;

III - documento oficial de identificação original com foto do representante legal; e

IV - documentação que comprove a representação legal.

6. Nas hipóteses em que não for possível a comprovação de vida nos termos do caput por falta ou divergência da documentação exigida ou dúvida quanto ao reconhecimento do beneficiário, a comprovação de vida deverá ser realizada no DAP/PROGEP.

7. Realizada a comprovação de vida, o DAP/PROGEP deverá restabelecer o pagamento, com efeitos retroativos, a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

8. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção que exija permanência domiciliar, o beneficiário ou o seu representante legal ou voluntário poderá solicitar ao DAP/PROGEP o agendamento de visita técnica mediante apresentação de atestado ou laudo que comprove a impossibilidade do comparecimento para fins de comprovação de vida. Os pedidos devem ser enviados para o e-mail cadastro@dap.ufal.br.

9. Declarada a impossibilidade de realização da visita técnica por parte da UFAL, o beneficiário será autorizado, em caráter excepcional e exclusivamente para o ciclo de comprovação de vida vigente, a enviar o formulário específico de Declaração de Vida ou apresentar Escritura Pública Declaratória de Vida, documentos estes que suprirão a necessidade de visita técnica.

10. O DAP/PROGEP o beneficiário sobre a impossibilidade de realização de visita técnica e encaminhará o formulário específico de Declaração de Vida exclusivamente por meio de envio de comunicação eletrônica ao e-mail cadastrado no Portal do Sigepe Servidor.

11. O beneficiário ou o seu representante legal ou voluntário terá o prazo de sessenta dias, contados da autorização de que trata o art. 12 da IN 45, para apresentar o documento com o respectivo reconhecimento de firma em cartório ao DAP/PROGEP, sob pena de suspensão do pagamento do provento, da pensão ou da reparação econômica.

12. Mediante confirmação da autenticidade do selo cartorial dos documentos mencionados no caput, o DAP/PROGEP registrará a comprovação de vida do beneficiário no módulo específico do Sistema de Gestão de Pessoas da Administração Pública Federal, com posterior arquivamento do documento.

13. Até o fechamento da folha de pagamento de fevereiro de 2022, em 11 de fevereiro, o DAP publicará relação de beneficiários regularizados e aptos a receberem os pagamentos atrasados. A listagem será disponibilizada em <https://ufal.br/ufal/institucional/orgaos-de-apoio/administrativo/dap>.

14. Demais consultas e pedidos informações deverão ser realizados pelo e-mail cadastro@dap.ufal.br ou pelo WhatsApp (82) 3214-1108.

(Assinado digitalmente em 04/02/2022 16:15)

BRUNO MORAIS SILVA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DAP (11.00.43.41)

Matrícula: 1650633

Processo Associado: 23065.001990/2022-37

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/02/2022** e o código de verificação: **8d83e1e422**